



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Decisão nº 37438869/2024-UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ

Processo: 08457.000994/2023-11

Assunto: Auto de Infração e Notificação Nº 0179\_00006\_2023

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação em desfavor de CECILA EMILIA APUPA lavrado no dia 07/02/2023, pela estadia irregular em território nacional por 430 dias, gerando uma multa de R\$5.805,00;
2. A defesa foi apresentada via correio eletrônico de forma tempestiva, no dia 17/02/2023;
3. Em 20/04/2023, foi feita a Decisão nº 28579361/2023-UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ, assinada pelo Chefe da UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ, no qual foi reduzido o valor da multa para o valor mínimo de R\$ 5,00 por dia, gerando uma guia no valor de R\$2.150,00, tendo em vista a ádvena ter alegado não possuir condições de pagar o valor inicial, mas não ter declarado ou indicado hipossuficiência;
4. Ainda em 20/04/2023, a estrangeira foi comunicada da Decisão favorável à redução da penalidade, sendo informada do prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da GRU, o qual não foi feito até a presente data. No entanto, apenas em 18/09/2024, a Decisão supracitada foi publicada no site da Polícia Federal, como determina o Art. 309, § 7º, do Decreto 9.199/2017, a partir do qual teve a ádvena prazo de dez dias para apresentação de recurso;
5. Encerrado o prazo de dez dias estabelecido, sem apresentação de recurso por parte da ádvena, DECIDO pela manutenção da multa no valor de R\$2.150,00;
6. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal e, após, emita-se nova GRU com prazo de trinta dias para pagamento.
7. É a Decisão.

ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/NIG/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE JOBERTO TORRES JUNIOR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/09/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37438869&crc=700FB598](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37438869&crc=700FB598).  
Código verificador: **37438869** e Código CRC: **700FB598**.